



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 77, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que **altera dispositivos dos artigos 5º e 6º da Lei Orçamentária Municipal vigente**, pelas razões que passo a discorrer.

Em consonância com as disposições constitucionais e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que regem a matéria, venho solicitar a alteração dos artigos 5º e 6º da Lei nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2025.

A alteração ora solicitada visa o aumento do índice de suplementação por anulação, conforme inciso I do art. 5º da referida Lei, bem como o *caput* do art. 6º, que se refere à folha de pagamento dos servidores, para abertura de créditos adicionais suplementares, em dotações que requerem agilidade na execução das despesas, visto que os índices aprovados na Lei Orçamentária encontram-se comprometidos até a presente data. Tornarão célere, também, as alterações orçamentárias necessárias, que porventura virem a ocorrer no momento do fechamento da folha, cumprindo assim os prazos estabelecidos e não prejudicando e atrasando o pagamento dos servidores.

Contando com a compreensão e apoio de Vossas Excelências para aprovação da presente proposta, solicita-se a tramitação em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI N° 71, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos dos artigos 5° e 6° da Lei n° 2.623, de 19 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício de 2025, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam alterados o inciso I do art. 5° e o *caput* do art. 6° da Lei Municipal n° 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°

.....

I - para abertura de crédito suplementar à conta de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, até o limite de 6% (seis por cento) da despesa fixada no art. 3° desta Lei.

..... " (NR)

" Art. 6° Fica autorizado a abertura de créditos adicionais destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida e vinculações constitucionais, até o limite de 8% (oito por cento) do total da despesa fixada no art. 3° desta Lei, podendo ser eles provenientes de anulação total ou parcial de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, não onerando o limite previsto no artigo anterior. "

..... " (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 5 de novembro de 2025.



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0030-8538-8214-4995

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 06/11/2025 16:11:48 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO (CPF 285.XXX.XXX-00) em 06/11/2025 16:16:37
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/11/2025 às 17:16 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/0030-8538-8214-4995>